



LEI Nº 3.849, de 12 de março de 2026

Publicado no mural
da PMJN em
12/03/2026

Santos

**Declara cidadão joãoneivense o
Sr. Indario Sfalsin.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado cidadão joãoneivense o Sr. **Indario Sfalsin**, natural de Ibiracú-ES, comunidade de Córrego Bello.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 12 de março de 2026.

[Assinatura]
Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 12 de março de 2026.

[Assinatura]
Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete